



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da denominação do cargo em provimento de comissão de supervisor de controle dos serviços odontológicos para Supervisor de Serviços Sanitários e da outras providências .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo em provimento de comissão de Supervisor de Controle dos Serviços Odontológicos para Supervisor de Controle dos Serviços Sanitários, mantendo-se o mesmo nível salarial 15 e carga horária de 40,00 horas semanais:

§ 1º São atribuições do cargo referido no *caput* deste artigo:

I – supervisionar juntamente à Secretária Municipal da Saúde e a diretoria de vigilância sanitária, os serviços referentes ao setor planejar, coordenar e estabelecer, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das normas sanitárias;

II – supervisionar os agentes de saneamento e controle de vetores, suas ações em campo, a aplicação da legislação sanitária vigente bem como, os programas e serviços relacionados às áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de vetores;

III – auxiliar na fiscalização e vistoria dos seguintes lugares: aterro sanitário municipal, ferrovelho, depósitos de materiais recicláveis, hospital, laboratório de análises clínicas (investigação de surtos), consultórios odontológicos, farmácias, casas de carne (câmaras frias), mercados, centro de saúde, bares, lanchonetes, padarias e demais estabelecimentos nas áreas de saúde e alimentos;

IV – auxiliar na fiscalização da coleta de resíduos sólidos de saúde de farmácias, consultórios, centro de saúde e hospital, centro de reabilitação, instituição de longa permanência para idosos, cemitério, necrotério, aterro sanitário e empresas de saneantes e domissanitários;

V – auxiliar na averiguação de denúncias sobre: contaminação de rios e afluentes e do solo, terrenos baldios e construções abandonadas, fossas negras, pocilgas, galinheiros, gatos, eqüinos, bovinos, caprinos, cães com suspeita de raiva, controle e eliminação de caramujo africano, ratos, baratas, carrapatos e outros animais sinantrópicos, captura e transporte de animais peçonhentos, apreensão e inutilização de medicamentos e produtos vencidos (perecíveis ou não), esgoto a céu aberto, fiscalização e monitoramento das ações de segurança do trabalhador;

VI – auxiliar na campanha de vacinação contra a raiva animal (contenção e aplicação de vacinas nos animais) e executar outras tarefas correlatas ao setor;



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

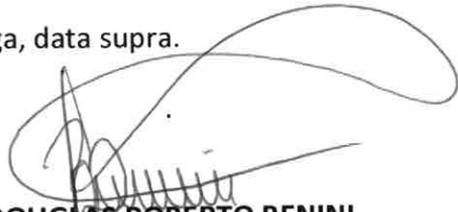
Construindo um novo futuro!

§ 2º É requisito para o provimento do cargo, sem prejuízo dos demais necessários ao desempenho da função pública e funções específicas do cargo, o nível de escolaridade de Ensino Médio completo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, data supra.



DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

O projeto em questão versa sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Supervisor de Controle dos Serviços Odontológicos para Supervisor de Serviços Sanitários.

Ao analisar a estrutura de organização administrativa e funcional do governo municipal, diagnosticou-se a necessidade de alteração da nomenclatura do cargo e de atribuições, ante a necessidade de se ter um responsável para auxiliar a Vigilância Sanitária.

Dentre outras benesses, o Município passa a contar com mais um cargo para auxiliar na fiscalização, planejamento e ações da Vigilância Sanitária, visto que é um setor que se tem uma grande cobrança e há uma demanda cada vez maior.

Assim, pelo exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à essa r. Casa de Leis, solicitando aos dignos Edis que após a análise do mesmo se dignem aprová-lo.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL